

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142-A, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO DE REALIZAÇÃO DO
RECADASTRAMENTO GERAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS
TITULARES DE CARGO EFETIVO,
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO
COMISSIONADO, CONTRATADOS POR
TEMPO DETERMINADO E
CONSELHEIROS TUTELARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no que prescreve o Decreto Municipal nº 120, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, servidores ocupantes de cargo comissionado, contratados por tempo determinado e conselheiros tutelares e o Decreto Municipal nº 139, de 07 de Outubro de 2021, que prorroga prazo de realização do recadastramento geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, servidores ocupantes de cargo comissionado, contratados por tempo determinado e conselheiros tutelares,

DECRETA:

Art. 1º.Fica prorrogada a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, servidores ocupantes de cargo comissionado, contratados por tempo determinado e conselheiros tutelares, até o dia 31 de Dezembro de 2021.

§1º. O recadastramento será realizado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, localizada na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, das 08h30min às 15h30min.

§2º - O servidor que não se recadastrar no prazo determinado no *caput* deste artigo, terá o pagamento suspenso, até a sua regularização funcional, que deverá ser realizada junto à Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Administração.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de Outubro de 2021.

Moreno, 14 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5BD72E8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/12/2021. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>